

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 405/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 24 de setembro de 2013.

Designa Servidores para composição de Comissão de Regulamentação da alimentação dos dados no SPCH (Sistema de Projeção de Carga Horária).

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

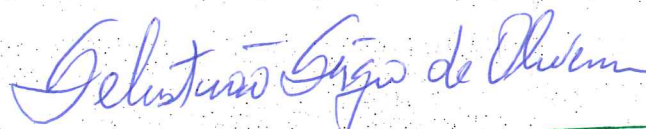
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem, no âmbito do Câmpus Juiz de Fora, a **COMISSÃO DE REGULAMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DOS DADOS NO SPCH** conforme deliberação do Conselho de Câmpus:

SERVIDOR	SIAPE	REPRESENTANTES
ADRIANO REDER DE CARVALHO	1752832	DEPARTAMENTO ACADEMICO DE CIÊNCIAS
EMANUEL ANTÔNIO DE FREITAS	2265411	DEPARTAMENTO ACADEMICO DE CIÊNCIAS
LUÍS EDUARDO DE OLIVEIRA	1763536	DEPARTAMENTO ACADEMICO DE CIÊNCIAS
JALON DE MORAIS VIEIRA	1296969	DEPARTAMENTO ACADEMICO DE TECNOLOGIA
MARCELO COSTA PINTO E SANTOS	2194933	DEPARTAMENTO ACADEMICO DE TECNOLOGIA
LEILA SILVIA DA SILVA	1658975	DEPARTAMENTO ACADEMICO DE TECNOLOGIA
LUIS OSCAR DE A. PORTO HENRIQUES	1372618	SPPD
KARINE FERNANDES DE CARVALHO	1476913	CGGP

Art. 2º - A Comissão terá a finalidade de regulamentar a alimentação dos dados no Sistema de Projeção de Carga Horária: vagas de aposentados; divisão de turmas; professor 20 horas (contar 1 ou 0,5 no SPCH); professor que atua em dois núcleos; pontuação para pesquisa e extensão, Disciplina no núcleo, professor por núcleo e divisão de núcleo, e realizar estudo da estrutura departamental.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral
IF Sudeste MG – Câmpus Juiz de Fora

